LEI Nº. 1.306/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento do Município e do Hospital Municipal Anchietense vigente:

PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

03.01 – SETOR DE ENCARGOS GERAIS

04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Gerais
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais R$ 55.000,00

04.122.0003.2.005 – Subvenção à Associações Municipais
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições R$ 5.200,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0004.2.009 – Controle Financeiro
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 16.500,00

06.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.010 – Manut. Desenv. Ensino Fund. e Valor. Magistério
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 14.500,00

12.361.0005.2.012 – Administ. e Coord. do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 24.500,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 3.000,00

06.03 – SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.361.0007.2.019 – Contrib. para o Ensino Superior		
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições	R$	2.000,00

07.01 – SETOR DE SAÚDE

10.301.0008.2.021 – Manutenção das Atividades de Saúde		
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R$	6.350,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física	R$	5.500,00
10.302.0008.1.002 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R$	7.000,00

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010.2.0080 – Desenv. e Com. Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Sub-Total	**R$**	**193.550,00**

PARA O ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

01.01 – ENCARGOS GERAIS DO HOSPITAL

04.122.008.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do Hospital		
3.1.90.11.00.00.0080 – Vanc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R$	1.100,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terc.-Pessoal Jurídica	R$	1.000,00
10.302.0008.2.002 – Ativ. do Setor de Enfermagem, farmácia e Medicina		
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	R$	1.500,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R$	1.000,00
Sub-Total	**R$**	**15.600,00**

Art. 2° - Para atender a suplementação do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes Dotações dos Orçamentos vigente:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2.001 – Atividades da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00

3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil R$ 1.600,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições R$ 3.500,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.500,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

03.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0003.2.004 – Conservação de Prédios Municipais
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

06.181.0003.2.007 – Manutenção do Conv. c/ Policia Militar
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 1.000,00

24.722.0003.2.006 – Manutenção dos Sinais de Repetidoras de TV
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 750,00

06.01 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0005.2.013 – Programa da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento de Material Permanente R$ 5.000,00

12.361.0005.2.014 – Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 1.600,00

06.02 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2.016 – Atívid. Didáticas do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.0080 – Diárias – Civil R$ 1.000,00

06.03 – SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0007.2.020 – Atividades Culturais e Biblioteca
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00

27.812.0007.1.001 – Construção de Quadras e Parques de Recreação
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

07.01 – SETOR DE SAÚDE

10.301.0008.2.022 – Conservação de Prédios de Unidades Sanitárias
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

07.02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2.024 – Ações de Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 500,00

08.243.0009.2.023 – Ações de Assistência ao Menor
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 1.000,00

08.244.0009.2.025 – Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.600,00
4.5.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis R$ 50.000,00

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.722.0010.1.003 – Ampliação da Telefonia Rural
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
4.4.90.52,00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00

20.752.0010.1.004 – Instalação de Energia Elétrica
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 2.000,00

09.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.2.033 – Canalização de Águas Pluviais e Construção de Pontes
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

15.452.0011.2.029 – Manut. de Parques, Praças e Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações R$ 6.000,00

15.452.00011.2.030 – Atividades de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

15.752.0011.2.032 – Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 2.000,00

09.02 – SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0012.2.035 – Constr. de Pontes, abrigos de Passageiros e Ampl. Garagem
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

26.782.0012.2.035 – Atividades do Setor Rodoviário
3.1.90.11.00.00.0080 – Vens. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
Sub-Total **R$ 193.550,00**

DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

28.843.0000.0.001 – Pagamento da Dívida Publica
3.2.90.21.00.00.0080 – Juros Sobre a Divida por Contrato R$ 2.000,00
4.6.90.71.00.00.0080 – Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 12.000,00

28.843.0000.0.002 – Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00.0080 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 1.600,00
Sub-Total **R$ 15.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em 18 de novembro de 2002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 18 de novembro de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.